TERMO ADITIVO Nº 76/2024 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 23 de maio de 2024.

1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.058623/2022-66

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA 24.926.464 ADRIANA RIBEIRO DE GOUVEIA, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA CANTINA DO CAMPUS NEPOMUCENO DO CEFET-MG

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203 /0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **24.926.464 ADRIANA RIBEIRO DE GOUVEIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.926.464/0001-91, sediada na Rua Aguida Honorato de Melo, nº 115 – MICRO-ONDAS em Lajedo - PE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Adriana Ribeiro de Gouveia**, tendo em vista o que consta no Processo nº 223062.0058623/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão nº 15/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2023, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/07/2024** a **10/01/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais de acordo com IPCA de Maio/2023 a Abril/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS

3.1 O valor da cesta de produtos, a partir de **10/07/2024**, passa a ter o valor reajustado de:

Grupo 1 itens	Descrição/Especificação	Qtde	Preço Reajustado
1.1	Pão de queijo grande, sem recheio	1	R$ 2,19
1.2.	Salgado assado, tipo esfiha	1	R$ 3,13
1.3	Salgado assado, tipo pastel assado	1	R$ 4,29
1.4	Salgado assado, tipo torta salgada ou similar	1	R$ 5,44
1.5	Salgado assado, tipo enroladinho de presunto e muçarela ou similar	1	R$ 5,99
1.6	Sanduíche simples, tipo misto (pão francês ou pão de forma recheado com queijo e presunto)	1	R$ 5,29
1.7	Sanduíche simples, tipo pão francês ou pão de forma recheado com queijo	1	R$ 3,59
1.8	Lanche econômico, tipo pão francês ou pão doce com margarina/manteiga	1	R$ 2,32
1.9	Lanche econômico, tipo pedaço de bolo sem recheio ou broa em tamanho individual	1	R$ 2,85
1.10	Café simples médio (1 xícara 150ml)	1	R$ 2,03
1.11	Leite (1xícara, 150ml	1	R$ 2,75
1.12	Café com leite (1 xícara, 150ml)	1	R$ 3,44
1.13	Sanduíche, tipo natural, com ingredientes in natura tais como: alface, tomate, cenoura ralada, dentre outros)	1	R$ 7,28
1.14	Sanduíche ou salgado sem proteína animal (carne de soja por exemplo)	1	R$ 8,14

3.2 O valor estipulado da concessão remunerada, a partir de **10/07/2024**, passa a ser de **R$ 790,79** (Setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), já incluído as despesas com água e energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/2023, não alteradas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

6.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 20:11)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 16:21)
ADRIANA RIBEIRO DE GOUVEIA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.956-##

Processo Associado: 23062.058623/2022-66

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **76**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **23/05/2024** e o código de verificação: **8267ffacdc**